

**DECRETO Nº 10.148, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Doa os bens imóveis que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 7.949, de 24 de abril de 2018, que desafetou e autorizou a doação dos bens imóveis indicados neste Decreto, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, operado pela Caixa Econômica Federal,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam doados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei Federal nº 10.188 de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, os imóveis matriculados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – Livro nº 2, sob nº 82.518 a 82.680, todos constantes na matrícula originária nº 66.973, parte integrante da Lei Municipal nº 7.949, de 24 de abril de 2018.

**Art. 2º** A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinadas as famílias com renda de até 3 (três) salários-mínimos.

**Art. 3º** Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 7.949, de 24 de abril de 2018 e da Lei Complementar nº 713, de 24 de abril de 2018.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 25 de setembro de 2018.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Transparência